



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belmonte

1

Segunda-feira • 6 de Junho de 2022 • Ano VI • Nº 1550

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belmonte publica:

- **Decreto Nº 080/2022** - O percentual máximo de consignação para fins de empréstimos aos Servidores Públicos do Município de Belmonte-Ba.
- **Portaria Nº 05/2022** - Dispõe sobre a nomeação, de Comissão Coordenadora para participação no processo de Adequação/Reestruturação do Estatuto e Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Belmonte, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO Nº 080/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Belmonte-Ba., pelo Estatuto dos Servidores públicos do Município, e pelo art. 30, I, da Constituição Federal da Republica de 1988 e,

CONSIDERANDO a vigência da MP nº 1.106, de 17 de Março de 2022;

CONSIDERANDO a ausência de previsão legal no âmbito Municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

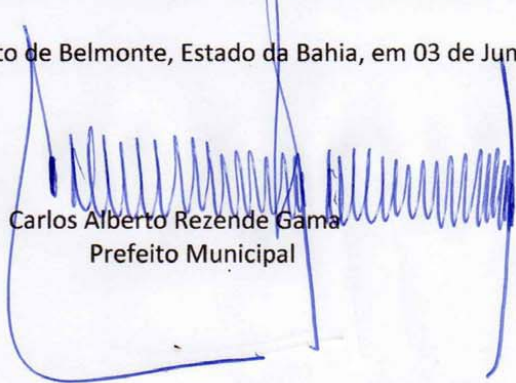
DECRETA:

Art. 1º - O percentual máximo de consignação para fins de empréstimos aos Servidores Públicos do Município de Belmonte-Ba., será de **40% (quarenta por cento)**, dos quais **5% (cinco por cento)** serão destinados exclusivamente para:

- I – amortização de despesas contraídas por meio de Cartão de Crédito; ou
- II – utilização com finalidade de saque por meio do Cartão de Crédito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Belmonte, Estado da Bahia, em 03 de Junho de 2022.


Carlos Alberto Rezende Gama
Prefeito Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Belmonte, 05 de junho de 2022

PORTARIA Nº05/2022

Dispõe sobre a nomeação, de Comissão Coordenadora para participação no processo de Adequação/Reestruturação do Estatuto e Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Belmonte, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELMONTE, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 018/2011, de 14 de dezembro de 2011, considerando a necessidade de criação da **Comissão de Adequação/ Reestruturação do Estatuto e Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Belmonte**, e em conformidade com o que estabelece a meta 18, da Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), e a meta 16, da Lei Municipal nº 10/2015 (Plano Municipal de Educação),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que compõem a Comissão Coordenadora para o processo de Adequação/Reestruturação do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em conformidade com o artigo 132, da Lei nº 018/2011, tendo a seguinte composição:

I - Secretária Municipal de Educação

- Cristiane Siqueira Mendes

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação -

- Manuela Silva Borges -Técnica do quadro Administrativo

- Larissa Souza Andrade -Técnica Pedagógica

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Luciane da Silva Monteiro - (titular)

- Luciana Scalfoni Silva - (suplente)

IV – Representantes dos Diretores Escolares

- Maria José César Marinho - (titular)

Av. Rio Mar s/n Centro Belmonte Bahia
CEP: 45.800-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Iracema Bispo dos Santos - (suplente)

V - Representantes do Sindicato (APLB)

- Igor Suzart Mega - (titular)

- Emanuel Crispim Farias dos Santos - (suplente)

VI - Representantes do Conselho do FUNDEB

- Jerusa Pereira Pinto - (titular)

- Tatiana Cerqueira dos Santos - (suplente)

VII - Representantes do Poder Legislativo

- Rogério da Silva Bahia - (titular)

- Catiano Reis da Silva - (suplente)

VIII - Representantes do Fórum Municipal de Educação

- Carla Maria Lemos de Oliveira - (titular)

- Leonardo Carlos Andrade Paiva - (suplente)

IX - Representantes dos Profissionais não docentes

- Leidiane Silva Lima - Profissionais não docentes (titular)

- Katiucia Teixeira Santos - Profissionais não docentes (titular)

- Tiago Oliveira da Silva - Profissionais não docentes (suplente)

- Odair Paixão Reis - Profissionais não docentes (suplente)

X - Representante da Procuradoria Jurídica do Município

- Samantha Dantas da Silva Garcia

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todos os dispositivos em contrário.

- Cristiane Siqueira Mendes

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Bruna de Souza - Técnico de quadro Administrativo

- Cristiane Siqueira Mendes - Técnica Pedagógica

- Cristiane Siqueira Mendes - Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº07/2021

Cristiane Siqueira Mendes

Secretaria de Educação

DECRETO 007/2021

Av. Rio Mar s/n Centro Belmonte Bahia
CEP: 45.800-000